



**4º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL REFERENTE AO EDITAL Nº 2855/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ nº 92.802.784/0001-90, já qualificada nos autos da inexigibilidade nº 2855/2019 resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a contratação decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 do Edital nº 2.855/2019, fica prorrogada por mais 12 meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de água potável para fins de consumo nos prédios da Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contar de 01 de abril de 2023.

Parágrafo único: A média anual do gasto de água dos prédios da Administração Pública Municipal gira entorno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 21 de março de 2023


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 083/2023 – SMF

Caçapava do Sul, 15 de março de 2023.

À sua Excelência o Senhor,
Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito de Caçapava do Sul,
Nesta Cidade.

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 381
Em 16/03/23
Amato

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para proceder Prorrogação do Edital nº 2855/2019 de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa CORSAN – CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, CNPJ 92.802.784/0001-90 para distribuição de água para todos os Setores da Prefeitura de Caçapava do Sul, amparado pelo art. 24 “caput” s Lei 8.666/93, face a inviabilidade de competição. Tal prorrogação será pelo prazo de 12 meses, prorrogável por mais períodos, conforme a legislação.

Informamos que temos uma média de gasto anual de R\$ 100.00,00 (cem mil reais).

Solicitamos urgência na prorrogação do referido Edital, pois a demora poderá acarretar em cortes do fornecimento de água.

Obs: Após o de acordo favor encaminhar à PGM.

Atenciosamente,

DE ACORDO
16/03/23
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
IHOKO NAKASHIMA MOTA,
Secretária de Município da
Fazenda.

RECEBIDO EM
10/03/23
[Handwritten signature]